LEI Nº 2158 de 12 de maio de 1998.

"Altera as denominações de Pré-Escolas Municipais que especifica."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a "Pré-Escola Criança Esperança I" a denominar-se Unidade Municipal Sócio Educativa Infantil Criança Esperança I.

Art. 2º- Passa a "Pré-Escola Criança Esperança III" a denominar-se Unidade Municipal Sócio Educativa Infantil Criança Esperança III.

Art. 3º- Passa a "Pré-Escola Criança Esperança V" a denominar-se Unidade Municipal Sócio Educativa Infantil Criança Esperança V.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 2.076 de 20 de outubro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de maio de 1998.

EDGAR JOSÉ GOMES- Presidente

NELSON D'APARECIDA MEIRELES- 1º Secretário

WELLINGTON LINCONL DE FARIA- 2ºSecretário.

nmb.